CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

REQUERIMENTO Nº 338/11

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin solicitando, com especial empenho, se digne determinar a realização de estudos no sentido de alterar a Lei Complementar nº 988/2006, que criou a Defensoria Pública, para que o Convênio de Assistência Judiciária passe a ser administrado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e não mais pela Defensoria Pública.

Segundo a OAB/SP, a Defensoria Pública não tem estrutura nem pessoal suficiente para administrar o Convênio que possibilita ao Estado prestar assistência jurídica gratuita ao cidadão carente.

Daí a proposta de transferência de gestão do Convênio da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania a fim de agilizar o atendimento jurídico a milhares de pessoas carentes no Estado de São Paulo.

Requeiro, outrossim, que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, seja cientificada da deliberação desta Edilidade.

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de novembro de 2011.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador